

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 117 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei Municipal nº 1.284 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, auxílio transporte à professora abaixo relacionada, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2017:

| Professor | Porcentagem sobre o vencimento base |
|-----------------------------|---|
| Vanessa Follmann Schneiders | 8,56% (oito vírgula cinquenta e seis por cento) |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE ABRIL DE 2016.


Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal